REGULAMENTO MOUNTAIN BIKE XCO 2014

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART.01 – O presente regulamento se aplica a clubes, ligas, ciclistas, dirigentes, mecânicos, técnicos, auxiliares, etc. e aqueles que de alguma forma estejam envolvidos nas provas de responsabilidade ou supervisão da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO na modalidade de Mountain Bike.

ART.02 – Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

ART.03 – Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

ART.04 – Todos os envolvidos estão sujeitos a aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição, antes, durante, e após a realização das competições.

ART. 05 – O objetivo deste regulamento é normalizar e regulamentar a prática do desporto do ciclismo, facilitando a participação dos ciclistas, dirigentes e atuação do colégio de comissários, bem como do Diretor Técnico.

II – CATEGORIAS

ART.06 – Serão as categorias oficias da CBC, juntando os atletas das categorias Infanto Juvenil e Juvenil, e categoria OPEN para atletas não filiados e NOVATOS para atletas iniciando-se no esporte.

III – INSCRIÇÕES

ART.07 – As inscrições para as etapas do Campeonato Baiano de Mountain Bike XCO deverão ser feitas nos locais de inscrição designados pela F.B. C, ou antes, do inicio de cada etapa quando a organização da prova ou a Federação autorizar ou até mesmo via depósito bancário em data pré-determinado pela organização de cada etapa.

ART.08 – Os valores de inscrições para o Campeonato Baiano de Mountain Bike XCO será de R$ 50,00 (Cinqüenta reais) para atletas filiados e não filiados, das categorias Elite, Sub 30, Máster A, Máster B, Máster C, Open e Iniciantes, para os atletas das categorias Veteranos, Junior e Juvenil estarão isentos do pagamento de inscrições desde que esteja filiado, caso contrário terão que pagar suas respectivas inscrições.

IV – FILIAÇÃO

ART.09 – O Atleta para se filiar-se na F.B. C pode ser através de um clube ou individualmente (AVULSO) e tem que apresentar os seguintes documentos;

A – Ficha de inscrição e filiação da Federação, e quando menor assinada pelo responsável.

B – Apresentar uma foto ¾ colorida.

C – Fotocópia do RG do atleta e do responsável em caso de menor de idade.

D – Atestado médico com o grupo sangüíneo e o fator RH.

E – Pagamento da taxa de anuidade será de R$ 50,00 (Cinquenta reais)

V – TRANSFERÊNCIAS

ART.10 – Todo ciclista filiado somente poderá transferir-se para outro estado mediante pagamento da taxa de transferência conforme o regulamento da CBC, ou ficar dois anos sem competir.

ART.11 – Caso o clube ou o atleta omitam a informação de sua filiação anterior, estarão sujeitos a severas penalidades de acordo com o regulamento geral da CBC.

VI – PLACAS

ART.12 – Será fornecido no inicio do campeonato 01 (UMA) placa que deverá ser fixado no guidão da bicicleta em cada etapa, somente para atletas filiados.
O atleta deverá assinar a súmula e pagar o valor de sua respectiva inscrição, o atleta que não fizer isto não terá seu nome relacionado na planilha de controle de voltas.

ART.13 – A placa deverá estar bem colocada evitando assim seu rompimento.

ART.14 – Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar placa diferente daquele a ele designados, oficiais da FBC.

ART.15 – Em caso de esquecimento ou perda deverá ser adquirida uma nova placa que passa a ser o oficial do atleta com o Diretor Técnico da FBC, mediante um pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00 (Dez reais) e esses valores não serão devolvidos.

ART.16 – O ciclista é obrigado a portar a placa em todas as provas, caso contrário poderá ser desclassificado mesmo no final da prova ou quando se for apurado a irregularidade.

ART.17 – O ciclista deverá assinar a súmula de prova, caso contrário estará desclassificado.

ART.18 – Os atletas não filiados pagarão por suas respectivas placas a cada etapa.

VII – LARGADA

ART.19 – Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos, ou seja, de força maior e sempre pôr decisão do diretor da prova ou do presidente.

ART.20 – O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão, salvo em provas especificas que assim o determinem.

ART.21 – Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado.

ART.22 – O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no máximo com 10 (dez) minutos antes do horário programado para a largada.

ART.23 – No momento da largada o ciclista deverá estar atento às orientações do diretor sobre a prova, e logo após a largada os ciclistas que chegarem atrasados não mais poderá participar da mesma.

ART.24 – Quando as categorias largarem separadas em hipótese alguma poderá misturar-se com outra categoria, o atleta que vier logo atrás e solicitar a passagem o atleta da frente deverá deixá-lo passar.

ART.25 – A preferência de ultrapassagem será para a categoria que largou após, a categoria alcançada deverá dar passagem mantendo-se a direita da pista, diminuindo a velocidade.

ART.26 – De acordo com a necessidade da prova poderá haver largadas simbólicas. Neste caso os ciclistas deverão seguir na velocidade determinada pela direção da prova.

ART.27 – No caso de acontecer a largada simbólica, a largada oficial poderá acontecer após uma breve parada ou com o pelotão em andamento.

XIII – PERCURSO E APOIO MECÂNICO

ART.28 – A prova será realizada com qualquer tempo, a não ser catástrofe, ou caso o diretor da prova verificar a falta de segurança da prova.

ART.29 – As provas poderão ter seus circuitos em trilhas, picadas, matas, florestas e estradas secundárias, estradas pavimentadas ou não.

ART.30 – Os circuitos deverão ter as distancias de 4 á 9 km e deverão estar bem sinalizados.

ART.31 – As áreas de largada e chegada deverão estar bem sinalizadas, fechadas e resguardadas para evitar colisão de atletas e espectadores.

ART.32 – A assistência mecânica autorizada em qualquer etapa consiste em reparar ou substituir qualquer peça da bicicleta com exceção do quadro. É proibido trocar de bicicleta ou de roda, e o atleta deverá cruzar a linha de chegada com a mesma placa de bicicleta que tinha na largada.

ART.33 – A assistência técnica far-se á somente em lugares autorizados e nunca no local de chegada.

IX – ABASTECIMENTO

ART.33 – O abastecimento deverá ser realizado em local estabelecido pelo diretor de prova.

ART.34 – É proibido o uso de recipientes de vidro sob qualquer hipótese.

X - CHEGADA

ART.35 – A chegada será sinalizada pela bandeira quadriculada.

ART.36 – Em caso de chegada em pelotão compacto, o comissário de linha e diretor de prova classificará os 05 primeiros colocados.

ART.37 – Após a chegada os ciclistas deverão prosseguir em linha reta e não deverá retornar em sentido contrário

ART.38 – Em caso de necessidade o ciclista poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta desde que não contem com ajuda de terceiros.

ART.39 – Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

ART.40 – Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não lhes serão permitidos tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário.

ART.41 – Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no SPRINT FINAL, deverá manter a linha inicial não sendo permitidas em nenhuma situação as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.

XI - BICICLETA

ART.42 – Para todas as etapas a bicicleta deverá estar em perfeitas condições de uso, entende-se por equipamento completo o material obrigatório, sendo freio traseiro e dianteiro, câmbio traseiro e dianteiro, roda traseira e dianteira no mesmo diâmetro, guidão tradicional.

XII – PREMIAÇÃO

ART.43 – Todo ciclista com direito a premiação estará obrigado a comparecer no podium ou local determinado para esse fim.

ART.44 – Todo ciclista deverá comparecer ao podium devidamente uniformizado e somente o diretor da prova poderá autorizar algum atleta subir ao podium sem o seu uniforme.

XIII – COMPORTAMENTO E CONDUTA

ART.45 – Este regulamento é aplicável, inclusive aqueles ciclistas, dirigentes, comissários etc. que se encontrem apenas como espectadores do evento.

ART.46 – O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme e equipamento.

ART.47 – Não criticar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.

ART.48 – É proibido o atleta fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estiver acontecendo à prova, a não ser conforme autorização do diretor da prova.

ART.49 – Toda reclamação deverá ser feita pelo representante do clube, ou pelo ciclista somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

ART.50 – Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

ART.51 – É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

ART.52 – Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.

ART.53 – Todo ciclista que tentar ou usar métodos anti-desportivos, sofrerá severas penalidades.

ART.54 – Constituem infrações extremamente graves;

A) Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva.
B) Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa.
C) Invadir ou promover desordem em dependências desportivas.
D) Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa.
E) Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.
F) Usar violência sob qualquer pretexto.
G) Deslealdade entre ciclistas.
H) O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

XIV – RANKING

ART.55 – A distribuição dos pontos do ranking será até o décimo quinto colocados e segue a seguinte pontuação: 80,65,55,50,45,40,35,30,25,21,18,15,13,11,10.
Não haverá pontos de bonificação para os atletas que chegarem depois do décimo quinto colocado.

ART.56 – Em caso de empate no ranking estadual o critério de desempate será o maior número de primeiros lugares, permanecendo o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.
O atleta não filiado somente poderá competir na categoria OPEN, categoria esta para atletas não filiados e não receberá pontos para o ranking estadual.

XV – PROMOÇÃO DE CATEGORIAS

ART.57 – A FBC se dará o direito de promover, rebaixar ou permanecer o atleta em sua respectiva categoria.

XVI – COMISSÁRIOS

ART.58 – Todo comissário está obrigado a zelar pelo bom andamento da competição, deverá aplicar este regulamento indistintamente, a omissão do comissário passível de severas penalidades.

ART.59 – É obrigação de o comissário anotar qualquer situação de infração ou irregularidade ao regulamento, deverá comunicar ao diretor da prova.

ART.60 – O comissário deverá retirar a qualquer momento o ciclista que não atenda as necessidades técnicas de segurança.

ART.61 – É obrigação de o comissário cancelar, interromper ou suspender a competição caso não constate garantias de segurança de todos os participantes da prova.

ART.62 – O diretor da prova poderá alterar o percurso, caso constate a necessidade técnica ou de segurança para o bom andamento da prova.

ART.63 – O comissário antes de dar inicio a prova deverá verificar a presença de ambulância ou equipe médica, caso constate a sua ausência deverá imediatamente providenciar um veículo que ficará a disposição para atender as situações de emergência.

ART.64 – O comissário deverá ter conhecimento do circuito (percurso).

XVII – PENALIDADES

ART.65 – Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas;

A) AVISO VERBAL
B) ADVERTÊNCIA VERBAL
C) IMPEDIDO DE LARGAR NA PROVA
D) RECUO DE UMA OU VÁRIAS POSIÇÕES
E) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA
F) EXCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO
G) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
H) SUSPENSÃO POR UMA PROVA
I) SUSPENSÃO POR MAIS DE UMA PROVA
J) EXCLUSÃO DO CAMPEONATO

ART.66 – Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.67 – Todos envolvidos no artigo 01 estão obrigados a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.

ART.68 – Para provas especificas deverá haver regulamento apropriado.

ART.69 – Toda e qualquer reclamação deverão ser apresentadas por escrito e assinada, até 20 minutos após o término de cada prova mediante um pagamento de uma taxa de R$ 200,00 (duzentos reais).

ART.70 – Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar o responsável pelo clube ou pelo ciclista.

ART.71 – Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida,caso contrário,ficará retida para a FBC.

ART.72 – caberá ao Presidente, Diretor da prova ou Comissário, resolver qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

ART.73 – Nos casos de premiação após as corridas, o ciclista que não comparecer ao pódio no tempo solicitado pela organização da prova não receberá sua premiação, mais não perderá os pontos obtidos.

ART.74 – No final do campeonato a FBC distribuirá os certificados para todos os atletas, porém os atletas terão que disputar todas as etapas.

ART.75 – São autoridades da prova;

A) DIRETOR DA PROVA
B) COMISSÁRIOS
C) DIRIGENTE

ART.76 – o diretor da prova poderá indicar comissários adjuntos, comissários auxiliares sobre sua responsabilidade e critérios para cobertura e apoio nas provas.

ART.77 – Este regulamento técnico foi elabora tendo por base as normas, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO e normas internacionais da (U.C. I) – UNION CYCLISTE INTERNATIONALE. Os casos de ordem técnica eventualmente omissa serão resolvidos pelo T.J. D da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.